

Decreto N° 35 - de 2 de Outubro de 2006

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico			
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico			
20	Agricultura		
20.606	Extensão Rural		
20.606.015	Produção com Qualidade		
20.606.015.2.0088	Realização de Torneio Leiteiro		
3.3.90.31	Prem. Cult. Art. Cien. Desp. Outras	---R\$	4.000,00
Total da Unidade 8	-----R\$		4.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$		4.000,00
Total Geral	-----R\$		4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.011	Proteção Social Básica		
08.244.011.2.0065	Implementação do Centro de Ref. de Assist. Social		
3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	---R\$	4.000,00
Total da Unidade 6	-----R\$		4.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$		4.000,00
Total Geral	-----R\$		4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 2 de Outubro de 2006

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG